

## QUEM PODE CONSULTAR O TESTAMENTO VITAL?

- O testamento vital pode ser consultado por diferentes pessoas:

o **próprio utente** através da aplicação móvel SNS 24 e da área pessoal do portal do SNS 24



os **profissionais de saúde** através do processo clínico eletrónico, garantindo o cumprimento das vontades do utente.

**Sempre que o testamento vital for consultado, o utente recebe uma notificação automática, através de email e/ou SMS, com a informação de que foi consultado.**

**No caso de dúvidas,  
contacte o seu médico,  
enfermeiro ou secretário  
clínico de família!**

### Bibliografia

- Testamento Vital (sns24.gov.pt).
- Manual de Procedimentos Processos Assistenciais da USF Vale de Cambra.

### Fonte de Imagens

- Guia Prático de Saúde, SemFYC, Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, tradução e adaptação julho de 2013.



**Autores:** Dr.<sup>a</sup> Fátima Costa

**Data de realização:** 01/2023 | **Data de revisão:** 01/2024

**Aprovação em Conselho Geral:** 04/01/2023



# TESTAMENTO VITAL



**USF Vale de Cambra**

Rua do Hospital 3730-250 Vale de Cambra  
Telefone: 256 423 666

Email: usf.valecambra@arsnorte.min-saude.pt

## O QUE É UM TESTAMENTO VITAL?

- É um documento onde uma **pessoa manifesta a sua vontade consciente, livre e esclarecida sobre quais os cuidados de saúde que deseja receber ou não**, caso não seja capaz de expressar a sua vontade pessoal e autonomamente.
- O documento pode ser alterado ou revogado pelo utente a qualquer momento.

## QUEM PODE FAZER?

- **Pode ser feito por cidadãos nacionais, estrangeiros e refugiados** (apátridas), residentes em Portugal, maiores de idade, que não se encontrem interditos ou inabilitados por anomalia psíquica.
- É necessário ter número de utente do Serviço Nacional de Saúde (caso não tenha, poderá ser-lhe atribuído pelos serviços administrativos do centro de saúde).

## QUANDO PODE FAZER?

Em **qualquer momento**.

## COMO PODE FAZER?

- Deve **preencher um formulário próprio** que pode ser fornecido por qualquer profissional da USF, ou através da Área do Cidadão do Portal do SNS ou ainda descarregá-lo no link: [http:// www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/rentev-formulario-pdf.aspx](http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/rentev-formulario-pdf.aspx).
- Após preencher o formulário, deverá entregá-lo no **balcão RENTEV do ACeS Aveiro Norte**:  
⇒ Morada: Rua Professor Ângelo da Fonseca, N.º 186, 3720-287 Oliveira de Azeméis

⇒ Horário (necessita de marcação prévia):

Dias da semana	Horário
Segunda-feira	16:30-18:30
Quinta-feira	16:00-17:30

- A entrega do formulário deve ser em mão pelo próprio e assinado na presença do funcionário do balcão RENTEV.

## QUAL É O CUSTO?

**Não tem qualquer custo.**

## QUAL É O PRAZO DE VALIDADE?

- O testamento vital tem a **validade de 5 anos**, depois da data de ativação.
- A 60 dias e 15 dias antes do prazo terminar, o utente recebe uma notificação (por email e/ou SMS) informando da proximidade da data final.
- Se o utente pretender continuar com o mesmo testamento vital (ou desejar realizar um diferente) deverá repetir o processo.

## É POSSÍVEL REGISTRAR UM TESTAMENTO VITAL APENAS COM A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DE CUIDADOS DE SAÚDE?

**Sim.**

Pode ser registada um testamento vital com:

- apenas a nomeação do procurador de cuidados de saúde (a pessoa nomeada pelo cidadão a tomar decisões em seu lugar);
- apenas os cuidados de saúde;
- cuidados de saúde e procurador de cuidados de saúde.